



#### **EDITAL Nº 01/2020**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PROFISSIONAL TRADUTORES/INTÉRPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

A Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG, com Sede na Rua Honorita Alves de Oliveira nº29 - Centro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, situada na Rua Coimbra nº 100 – Santa Cruz Industrial tornam publico a abertura das inscrições para Processo Seletivo, destinado à contratação de prestadores de serviço de TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO e INSTRUTORES DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, objetivando atender à necessidade e demanda de interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

# 1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

- 1.1.São dispostas vagas para Tradutor e Intérprete de Libras Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na Rede de ensino municipal de Contagem.
- 1.2.São dispostas vagas para Instrutor de Libras Língua Brasileira de Sinais, para atender os estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede de ensino municipal de Contagem.
- **1.3.**O número de vagas, carga horária, os requisitos mínimos e a remuneração são os que constam na tabela abaixo:





0,000 0,000	Vagas	Carga	Requisitos	Remuneração
		Horária		
			> Bacharelado/	
			Licenciatura Letras	
			Libras.	
			Tecnólogo	
			Comunicação	
			Assistiva.	
			Certificação	
			Proficiência	
			(PROLIBRAS).	
			Pós-Graduação	
			em Tradução e	
Intérpretes	A definir / Demanda	22h30min	Interpretação.	R\$ 17,14 h*
		semanais	Avaliação de	
			proficiência em	
			Tradução e	
			Interpretação	
			(CAS).	
			Curso Técnico de	
			Língua Brasileira	
			de Sinais.	
			Curso de Libras	
			completo ou nível	
			avançado em	
			andamento.	





			➢ Bacharelado/	
			Licenciatura Letras	
			Libras.	
Instrutores	A definir / Demanda	22h30min	➤ Certificação R\$ 17,14 h*	
		semanais	Proficiência	
			(PROLIBRAS).	
			Curso Instrutor	
			completo ou em	
			andamento.	

<sup>\*</sup>Valor da hora aula, com o limite de 100 horas mensais.

## 2. Das inscrições

Os currículos e certificados deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:projetos@scrmg.org.br">projetos@scrmg.org.br</a> entre os dias <a href="mailto:18/12/2019">18/12/2019</a> a <a href="mailto:10/10/2020">10/01/2020</a> informando no título do e-mail o tipo de vaga a se candidatar.

# 3. Do processo de seleção

O processo de seleção dos prestadores de serviço ocorrerá nas seguintes etapas:

#### Classificatórias

- Recebimento de currículos e certificações;
- Analise curricular em caráter eliminatório;
- Entrevista coletiva e individual.





# Eliminatória

Banca Examinadora.

# 4. Da escolha dos candidatos / prova de títulos

Para a seleção dos candidatos, serão aplicadas as seguintes pontuações\*:

Título ou Declaração	Pontuação	
Certificado de Letras/Libras	10,0	
Certificado Tecnólogo Comunicação	8,0	
Assistiva		
Graduação em Pedagogia ou outra	8,0	
Licenciatura		
Certificado Prolibras do MEC	8,0	
Intérprete ou Instrutor		
Pós-Graduação Libras	8,0	
Certificado CAS	7,0	
Certificado Curso Instrutor de Libras	7,0,	
Curso Técnico LIBRAS	7,0	
Curso Avançado LIBRAS	6,0	
Experiência na função	4,0 a cada ano	
Ensino Médio completo	3,0	
Participação como	3,0 a cada participação	
Tradutor/Intérprete em		
Seminários/Congressos		

<sup>\*</sup> Distribuição de 79 pontos, podendo atingir até 100.





### 5. Da avaliação de desempenho (banca examinadora)

- 5.1. A avaliação de proficiência em Libras consistirá em uma prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (sinalização) para o cargo de Intérprete;
- 5.2. Ensino da LIBRAS (alfabetização); para o cargo de Instrutor;
- **5.3.** A banca será composta por três membros;
- **5.4.** Cada avaliador atribuirá para cada critério uma pontuação expressa em numero inteiro;
- **5.5.** As provas serão realizadas na SEDE da SCRMG;
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação de Desempenho, no horário previsto;
- 5.7. Ao se apresentar para a avaliação de desempenho, no local e horário estabelecido, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópias simples de diplomas e certificados sem necessidade de autenticação;
- 5.8. A avaliação de proficiência, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

INTÉRPRETES			
ITEM AVALIADO	FORMA DE	PONTUAÇÃO	
	AVALIAÇÃO	MÁXIMA	
	Vocabulário,		
	classificadores, uso		
Fluência em Libras	do espaço,	30 pontos	
	expressão facial e		





AL E RELIGIOSA	The state of the s	
	corporal, sintaxe da	
	Libras.	
	Tradução do vídeo	
	em Libras para a	
	Língua Portuguesa	
Estruturação	na modalidade oral,	
discursiva: Libras	levando-se em conta	
para a Língua	a equivalência	35 pontos
Portuguesa	discursiva entre a	
	Libras e a Língua	
	portuguesa, além da	
	adequação do	
	vocabulário,	
	conteúdo e	
	gramática.	
	Tradução do vídeo	
	em Língua	
	portuguesa ou leitura	
Estruturação	de texto para a	
discursiva: Língua	Libras levando em	35 pontos
portuguesa para a	conta a equivalência	
Libras	discursiva entre a	
	Língua portuguesa e	
	a Libras, além da	
	adequação do	
	vocabulário,	
	conteúdo e	
	gramática.	





INSTRUTORES			
ITEM AVALIADO	FORMA DE	PONTUAÇÃO	
	AVALIAÇÃO	MÁXIMA	
	Vocabulário,		
	classificadores, uso		
Fluência em Libras	do espaço,	30 pontos	
	expressão facial e		
	corporal, sintaxe da		
	Libras.		
	Metodologia para o		
	ensino de Libras		
	para estudantes		
Simulação de sala	surdos nos anos	35 pontos	
de aula	iniciais e finais, com		
	uso de materiais		
	disponíveis na		
	entrevista.		
Materialidade	Proposta de material	35 pontos	
	didático.		

### 6. Dos resultados

**6.1.** Ao final do processo, as notas obtidas pelos candidatos serão por meio do seguinte cálculo:

Nota final = Nota da prova de títulos x Nota da avaliação de desempenho.





- 6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página oficial da SCRMG;
- 6.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.
- **6.4.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - Tiver maior pontuação na Avaliação de Desempenho.

# 7. Da validade do processo seletivo e da contratação

- 7.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial de Contagem.
- 7.2. A contratação fruto do presente processo seletivo terá validade conforme demanda, podendo ser prorrogada, até o limite de 01 (UM) ano.

### 8. Do aproveitamento de candidato

- **8.1.** Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado;
- 8.2. O candidato classificado será convocado para contratação pelo endereço de e-mail constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga;
- 8.3. O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá a SCRMG convocar o próximo candidato habilitado;





- 8.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado;
- **8.5.** Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá dez dias para apresentar a documentação necessária à contratação;
- **8.6.** O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de Contratação:
  - I- Identidade
  - II- CPF
  - III- Titulo de Eleitor
  - IV- Comprovante de endereço
  - V- Certificados
  - VI- Uma foto 3 x 4
  - VII- Número do recibo do imposto de renda (caso declarou no ultimo ano)
  - VIII- Dados bancários (Banco do Brasil)
  - IX- A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de prestação de serviço.
- **8.7.** Forma de contratação via MEI Microempreendedor Individual

### 9. Das obrigações do contrato

- 9.1. Tradução e interpretação da LIBRAS Língua Brasileira de Sinais, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes (professores, estudantes e funcionários);
- 9.2. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os estudantes surdos.





- 9.3. Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- 9.4. Acompanhamento de estudantes em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- **9.5.** Ministrar aulas de LIBRAS para os estudantes surdos;
- 9.6. Acompanhar as aulas ministradas pelos professores em sala de aula, adaptando o conteúdo para o uso e ensino de LIBRAS;
- 9.7. Elaborar atividades/produção de material didático para o ensino de LIBRAS;
- 9.8. Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- 9.9. Participar de formação ou reuniões pedagógicas guando solicitado;
- 9.10. Excepcionalmente, para atender a necessidade da Administração, o contratado poderá ser requisitado para prestar o serviço em outros escolas e eventos do contratante.

#### 10. Das disposições gerais

- **10.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste
    Edital;
  - II. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
  - IV. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do





Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato.

- **10.2.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação.
- 10.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão local de fiscalização do concurso.

Contagem, 15 de outubro de 2019

Técnica de Libras-SCRMG

Presidente-SCRMG

Superintende-SEDUC





#### Anexo I

### Cronograma para o processo seletivo

Descrição	Período previsto
Inscrições	18/12/2019 a 10/01/2020
Analise currículos e certificados	13/01/2020 a 17/01/2019
Realização prova de desempenho	21,22 e 23/01/2019
(banca avaliativa)	
Resultado final	28/01/2019

#### Anexo II

# Denominação de cargos

### **Tradutor / Intérprete de Libras:**

Traduzir e interpretar a língua portuguesa para a Libras na modalidade oral.

Sendo interpretação consecutiva e simultânea.

### **Instrutor de Libras:**

Ensino da Libras - Língua Brasileira de Sinais.

De acordo com o nível de proficiência e conteúdo pedagógico do ano de aprendizagem/plano de aula elaborado pelos professores.





Competência pedagógica para o ensino de Libras, incluindo produção de material didático.

#### Anexo III

Composição da Banca Avaliadora

Luciana Freitas (CAS/BH)

Fernanda Soares (UFRJ)

Guilherme Lourenço (UFMG)